

Revogado pela Lei N.O 19/91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 13/83

EMENTA: TORNA JORNAIS, ÓRGÃOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte¹ Lei:

Art. lº - Torna os jornais O PARANÁ , HOJE, NOSSO TEMPO, MENSAGEIRO e FOLHA DE LONDRINA, Órgãos oficiais do Município, para fins de publicação de todos os atos da Municipalidade.

Art. 2º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU

AZUL, aos 30 de agosto de 1.983.

JOÃO CANHRIUS BETTO PREFEITO NOVICIPAL

NOSSO TOMPO

PAGINA: 18